

DECRETO nº 7864, de 08 de abril de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os Decretos nº 7815/2020, 7820/2020, 7821/2020, 7822/2020, 7823/2020, 7826/2020, 7842/2020;

DECRETA

Art. 1º Durante a vigência dos Decretos relativos às medidas de prevenção à COVID-19, para continuidade do Projeto “Feira Solidária”, fica suspensa a aquisição de alimentos saudáveis oriundos da agricultura familiar por meio de troca de materiais passíveis de reciclagem.

§ 1º Em razão do contido no *caput*, fica determinada a entrega de alimentos para a população em situação de vulnerabilidade social sem a condicionante de trocas por materiais passíveis recicláveis.

§ 2º A situação de vulnerabilidade social, será aferida através da análise dos registros contidos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 08 de abril de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal